



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 4 À CARTA-CONTRATO Nº 001/2017 - MP/PGJ

4º Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 001/2017 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, 04710-090, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 59.456.277/0001-76, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Orestes**, portador do documento de identidade n.º 22.201.166-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 120.139.208-06, firmam o **QUARTO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO nº 001/2017-MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da proposta comercial integrante deste instrumento, e mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto o **aditamento de valor** e a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência da Carta-Contrato n.º 001/2017-MP/PGJ, firmada entre as partes em 23 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em suas cláusulas décima segunda e décima terceira e de acordo com os arts. 57, II, e 65, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 41.475,12 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**, a ser executado conforme a proposta de preços datada de **11.01.2021**.

Parágrafo único: Por força do presente ajuste, o valor original da carta-contrato foi aditivado em **R\$ 934,68 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, correspondendo a um aumento de, aproximadamente, **2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte:** 01000000 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904002 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software; tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 18/02/2021, a **Nota de Empenho n.º 2021NE0000188**, no valor de **R\$ R\$ 41.475,12 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **23 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato n.º 001/2017 – MP/PGJ, de 23 de fevereiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

JOÃO CARLOS ORESTES

Representante Legal da Empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 19/02/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 22/02/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda, Testemunha**, em 23/02/2021, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593101** e o código CRC **EA927268**.
